Nº 03
Visto

JUSTIFICTIVA DE INEXIBILIDADE (Lei de Licitações nº 14.133/2021) DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM LIGA ESPORTIVA TRICORDIANA DE TRÊS CORAÇÕES ATRAVÉS DA LEI 13.019/2014 C/C DECRETP 3625/2017

PARCEIRO: Liga Esportia Tricordaina inscrita sob o CNPJ nº 18.195.180/0001-70

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursp financeiro a Liga Esportiva Tricordiana para a realização do Campeonato Amador de Futebol Seria A e Serie B de Três Corações, com a disputa total de 40 (quarenta) times, através da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 3525/2017.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses – Agosto a Novembro -2023;

INÍCIO: 20 de agosto de 2023.

TÉRMINO: 30 de novembro de 2023.

Valor Global: R$ 104.700,00 (cento e quatro mil reais).

O municipio de Três Corações-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes já mantêm parceria com a Liga Esportiva Tricordiana para a realização de eventos esportivos voltados ao Futebol municipal por longo período, parceria esta formlaizada ao longo dos anos por instrumento de convênios, aditivos de prazoss, planos de trabalho para cada evento realziado, razão pela qual a mesma vem a anos recebendo apoio municipal através de recursos financeiros e prestando contas.

Com a Entrada em vigor da Lei 13.019/2014, conhecida como "Marco Regulatório", ficou estabelecido o regime jurídico necessário para a realização de parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre à Adminsitração Público e as Organziações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

A normativa passou a vigorar e ser aplicadas aos municipios em 01º de janeiro de 2017 e estabelece os critérios para a formalização de ajustes, dentre eles, a regra geral de chamamento público.

Em Três Corações, a Lei 13.019/2014 foi devidamente regulamentada pelo Decreto

Municipal 3625/2017 de 01º de dezzembro de 2017.

Dentro da regulamentação apresentada, há a previsão do chamento público para as Organizações da Sociedade Civil em três modalidades, 1- Chamamento através da concorrencia de propostoas, 2- Dispensa ao Chamamento Público e a 3- Inexigibilidade de Chamamento Público, devendo cada serviço prestado justificar e fundamentar a escolha de sua modalidade de acordo com os serviços e atividades desenvolvidas.

Neste sentido, o artigo 31 do Decreto Municipal 3625/2023, traz a previsão de inexigência de chamamento público, trazendo a seguinte redação:

> **Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM RAZÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO DA PARCERIA OU SE AS METAS SOMENTE PUDEREM SER ATINGIDAS POR UMA ENTIDADE ESPECÍFICA, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)**

Portanto, para inexigibilidade é necessário demosntrar a incapacidade de comconrrencia entre as OSC em nosso municipio, visando embasar sua abertura nesta Seara.

Deste modo, visando cumprir o ônus de comprovação de inexistência de concorrencia, a Secretaria Municipal de Esportes, através do Sítio Oficial do Governo Federal (link: https://mapaosc.ipea.gov.br/), consultou o "Mapa da Organizações da Sociedade Civil", onde podem ser encontradas listadas todos os cadastros existentes em nossa querida cidade natal.

Através do sítio oficial, é possível perceber que Três Corações, apenas possui como Organização da Sociedade Civil voltada a realização de eventos esportivos desta calibre e apta a receber recursos a Liga Esportiva Tricordiana, sendo as demais existentes cadastradas como times de futebol, aptas a prática do esporte, mas nao a realização de eventos esportivos.

Ademais, salientamos que a Liga Esportiva Tricordiana, atualmente apta e com documentação regular, também possui cadastro junto a Federação Mineira de Futebol com exclusividade para realização de eventos na categoria Amador, seguindo em anexo a Declaração Oficial do órgão representativo.

Diante das informações trazidas, seja pela inexsitência de outra Organização da Sociedade Civil apta para a realização de eventos desta natureza ou ainda pela exclusividade garantida pela Federação Mineira de Futebol, órgão esportivo que representa o Futebol Mineiro, necessário de faz o Chamamento Público através da inexigibildiade, posto a explicação já apresentada.

PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
"Terra do Rei Pelé"

Ademais, necessário frisar, que o plano de trabalho apresentado, valores e ações perpetradas pela Liga Esportiva Tricordiana, vão de encontro ao interesse público e principalmente no incetivo ao esporte, haja vista que é o Campeonato Amador com maior relevancia e participação em nosso municipio, sendo sua realização essencial para o incentivo ao esporte e integração social.

Realçamos que até a presente data, a Liga Esportiva Tricordiana, sempre cumpriu com grande zelo e resposnabildiade os projetos feitos em parceria com à Adminsitração Pública Municipal, e principalmente com a população tricordiana, incentivando e efetivando campeonatos de qualidade e relevância como o encerrado recetemente "Copa Integração 2023".

Realçamos que o Plano de Trabalho anexo, é apresentado de maneira organizada e condizente com os erviços predtados, estando os valroes adequados ao numero de jogos e objetivos buscados, atendendo a finalidade de fomento ao esporte e incentivo a prática esportiva, além de uma recreação para toda comunidade tricordiana.

A parceria como apresentada, irá atender 40 (quarenta) time de futebol amador, totaliznado em média mais de 1.000 (mil) atletas, 60 (sessenta) membros de comissão técnica e 50 (cinquenta) árbitros, possibilitando ao esporte municipal oportunidade em todas área do esporte, seja na prática ou na adminsitração de campeonatos e times.

Também é possível verificar, que haverá capacitação dos treinadores e comissão técnica dos times com forma de incentivar e melhorar as adminsitrações e conhecimento dos gestores dos clubes amadores, visando melhorar ainda para os próximos anos a qualidade dos torneios.

Apresentado de forma clara os objetivos, passamos discorrer sobre os requisitos obrigatóiros da Organização da Sociedade Civil, sendo todos os estipulados pela Lei 13.019/2014 e Decreto Muncipal 3625/2017 atendidos pela mesma, sendo os mesmo submetidos ao procedimento adminsitrativo para analise.

Pelo exposto, entendemos haver justificativs válida, idônea e de interesse público para a celebração da Justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigo 31, caput, da Lei 13.019/204, cumulado com o artigo 33 do Decreto Municipal 3625/2017, cabendo submeter a presente jusitificativa ao Prefeito Municipal, para conhecimento e ratificação, e para inicio do procedimento para formalização do Termo de Fomento junto a Liga Esportiva Tricordiana.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA:11266816607
Assinado de forma digital por LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA:11266816607
Dados: 2023.07.31 09:04:11 -03'00'

Lucas El Hauche Neves Pereira

Secretário Municipal de Esportes

DE ACORDO

Trata-se de justificativa de inexigibilidade de Chamento Público para a celebração de termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada Liga Esportiva tricordiana.

AS considerações trazidas pela Secretaria Municipal de Esportes atendem ao interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais de forma que DEFIRO a justificativa e a HOMOLOGO para os devidos fins e direito.

A justificativa e homologação deverão sr disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Três Corações, como forma de atender o artigo 32, §1º da Lei Federal 13.019/2014 e do artigo 35 do Decreto Municipal 3625/2017. O extrato do Termo de Fomento, após o cumrpiemnto dos prazos deverá ser publicado no Diário Oficial da União.

Três Corações 27 de julho de 2023.

JOSE ROBERTO DE PAIVA GOMES:18900771604

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO DE PAIVA GOMES:18900771604
Dados: 2023.07.31 16:46:04 -03'00'

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES